

Ofício nº 329 (CN)

Brasília, em 18 de novembro de 2024 .

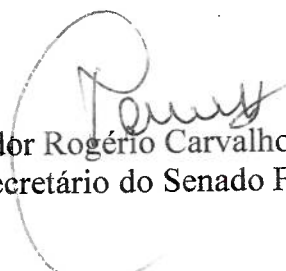
A Sua Excelência o Senhor
Rui Costa
Ministro de Estado Chefe da
Casa Civil da Presidência da República

Assunto: Término de prazo de Medida Provisória.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional participando que a Medida Provisória nº 1.239, de 8 de julho de 2024, que “Altera a Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, para dispor sobre o prazo de recontração de pessoal por tempo determinado para atender aos casos de prevenção, controle e combate de incêndios florestais”, teve seu prazo de vigência encerrado no 5 de novembro de 2024.

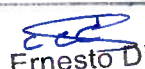
Atenciosamente,


Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Gabinete do Ministro

Recebido às 15 : 40 horas
do dia 18 / 11 / 24
por _____

phfm/impv24-1239


Clemildo Ernesto Diogo
Coordenação-Geral de Assuntos Administrativos
Gabinete do Ministro da Casa Civil
Presidência da República